



Cole aqui sua foto
com tamanho de
5,0 x 6,5 cm

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA** PARA O ANO 2024-25 DO INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL DO DISTRITO 4510

1. FICHA CADASTRAL

Data:

1.1. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
			<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:	CEP	SÉRIE ESCOLAR CURSADA EM 2022	
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR	E-MAIL DO CANDIDATO: (Mantenha este e-mail ao longo do intercâmbio)	
PAÍSES DE PREFERÊNCIA EM ORDEM DE PRIORIDADE:			
1	2	3	4

1.2. INFORMAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

PAI OU GUARDIAO LEGAL:		MÃE OU GUARDIÃ LEGAL:	
NOME COMPLETO		NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
R.G.	C.P.F.	R.G.	C.P.F.
E-MAIL		E-MAIL	
FONE COMERCIAL	CELULAR	FONE COMERCIAL	CELULAR
SEUS PAIS ESTÃO, NA PRESENTE DATA:			
<input type="checkbox"/> Casados e moram na mesma casa <input type="checkbox"/> casados e moram separados <input type="checkbox"/> divorciados <input type="checkbox"/> outra:			
Em caso de pais divorciados ou separados é necessário anexar autorização escrita DE AMBOS concordando com sua participação como candidato ao YEP.			

1.3. INFORMAÇÕES DO CLUBE PATROCINADOR

PRÉSIDENTE		OFICIAL DE INTERCÂMBIO	
NOME COMPLETO:		NOME COMPLETO:	
R.G.	C.P.F.	R.G.	C.P.F.
E-MAIL		E-MAIL	
FONE COMERCIAL	CELULAR	FONE COMERCIAL	CELULAR



2. ACORDO ENTRE AS PARTES

Por esse instrumento particular de Acordo, os acima mencionados no item 1.2 da ficha cadastral desse documento de inscrição, doravante apenas denominado de **RESPONSÁVEIS LEGAIS** pelo estudante, também mencionado no item

1.1 da ficha cadastral deste documento de inscrição, doravante apenas denominado de **CANDIDATO**, pretendente a uma **BOLSA DE ESTUDOS** no Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, e o Rotary Club, acima mencionado no item 1.3 da ficha cadastral, que patrocina o **CANDIDATO**, doravante apenas denominado **CLUBE PATROCINADOR** estabelecem acordo com a Comissão de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510 da Fundação Distrital do Distrito 4510 de Rotary Internacional, doravante apenas denominado **YEP D4510**, inscrita no CNPJ sob nº 05.206.906/0001-80, situada na Rua Antonio Alves 22-78, Bauru – SP, neste ato representado pelo Coordenador do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, Marco Cesar Campagnucci, CPF 792.489.698-87, de acordo com as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETIVO:

Cláusula Primeira – Essa inscrição destina-se, a princípio, única e exclusivamente a estudantes de ESCOLA PÚBLICA e de BAIXA RENDA, nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007, que concorrem a uma vaga no processo seletivo inicial do Programa de Bolsa de Intercâmbio de longa duração de Jovens do Rotary, do distrito 4510, realizado através de provas classificatórias, análise de histórico escolar do candidatos e participação dos responsáveis legais no primeiro treinamento, para a escolha de vagas de intercâmbio em distritos internacionais parceiros do YEP D4510, e orientações que serão dadas em várias etapas ao longo do ano de preparação dos candidatos a bolsa para o intercâmbio.

Parágrafo Primeiro - Esta inscrição não assegura a participação incondicional do **CANDIDATO** no Programa de Bolsa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International.

Cláusula Segunda - Em caso de aprovação do **CANDIDATO**, a duração e a data de início de intercâmbio serão designadas de acordo com a possibilidade de acolhimento pelas famílias do distrito anfitrião.

DOS DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E CANDIDATO

Cláusula Terceira – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** assumem, perante o **ROTARY CLUB PATROCINADOR**, mencionado no item 1.3 da ficha cadastral desse documento de inscrição, ao **YEP D4510** e à Governadoria do Distrito 4510 ter conhecimento das regras e concordância com o cronograma do Processo Seletivo 2023.

Cláusula Quarta – O **YEP D4510**, conjuntamente com o **CLUBE PATROCINADOR**, assumem todos os encargos financeiros decorrentes da livre opção, deste **CANDIDATO** inscrito, a ser um intercambiado de bolsa de longa duração.

Cláusula Quinta – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** autorizam ao **ROTARY CLUB PATROCINADOR** e ao **YEP D4510** executar toda atividade exigida por Rotary International como visitas ao domicílio do **CANDIDATO**, e entrevistas com os membros da família.

Cláusula Sexta - Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** declaram estar cientes que a inscrição ao Processo Seletivo 2023, em hipótese alguma, garante que o intercâmbio irá acontecer.

Parágrafo Primeiro - Mesmo após a classificação, a escolha de vaga e o envio do “Application Form”, existe risco de ocorrer negativa de anfitriamento do distrito parceiro por razão alheia ao compromisso e desejo do **YEP D4510**, impossibilitando o intercâmbio planejado.

Cláusula Sétima - Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** declaram ter ciência da inscrição ora manifestada e o dever de participar, junto com o **CANDIDATO**, das reuniões de treinamento promovidas pelo Comitê do **YEP D4510**, em datas e locais anunciados no Calendário Anual do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510, de forma presencial ou online.

Parágrafo Primeiro – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** declaram cientes que a ausência do **CANDIDATO**, nas reuniões obrigatórias, elimina-o do processo e a falta dos **RESPONSÁVEIS LEGAIS** não concede os pontos relativos à participação nestas reuniões.

Cláusula Oitava - O preenchimento do Formulário de Inscrição, “Application Form”, é de inteira responsabilidade dos **RESPONSÁVEIS LEGAIS** e do **CANDIDATO**.

Parágrafo Primeiro – Entendem e concordam que qualquer atraso na entrega desses documentos implicará no cancelamento da Indicação.

Parágrafo Segundo - Entendem e concordam que as assinaturas deverão ser originais, em esferográfica azul, em todas as vias.

Parágrafo Terceiro - Entendem e concordam que uma boa apresentação do “Application Form” e dos documentos





anexados podem influenciar, favoravelmente, a aprovação do **CANDIDATO**.

Cláusula Nona – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** não assumirão os compromissos de anfitriamento de um jovem estrangeiro em suas casas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO YEP D4510

Cláusula Décima – O **YEP D4510** proverá todas as orientações quanto ao Programa de Jovens do Rotary, Rotary Youth Exchange Program e Regras Distritais.

Cláusula Décima Primeira – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** declaram saber e concordar com a informação que o **YEP D4510** não vende intercâmbio internacional. Todo valor recebido é depositado para a Fundação Distrital do Distrito 4510 e se destina a manutenção do Programa de Intercâmbio de Jovens e patrocínio de bolsas para estudantes que, comprovadamente, não tenham condições financeiras de participar do programa.

Cláusula Décima Segunda - O **YEP D4510** se compromete a buscar a vaga do **CANDIDATO** através de parcerias com as famílias de candidatos e clubes rotários em outros distritos de países participantes, com o objetivo de intercambiar estudantes entre si, buscando promover a cultura, amizade e paz entre os povos e nações.

Cláusula Décima Terceira - O **YEP D4510** distribuirá suas vagas aos candidatos do programa de bolsa de intercâmbio Jovens do Rotary de acordo com a classificação no Processo Seletivo.

Parágrafo Primeiro - As vagas são anunciadas aos candidatos e responsáveis legais através de e-mail, para que manifestem interesse.

Parágrafo Segundo - A vaga será dada àquele estudante com a melhor classificação entre os candidatos.

Cláusula Décima Quarta – O **YEP D4510** proverá todas as informações e auxílio para o preenchimento do Formulário de Inscrição, "Application Form".

DO PATROCÍNIO DO PROGRAMA DE BOLSA

Cláusula Décima Quinta - O **YEP D4510** se responsabilizará com os seguintes valores relativos:

- ❖ aos serviços de treinamento e orientações para os candidatos e famílias;
- ❖ ao emparceiramento internacional do **CANDIDATO**;
- ❖ as passagens aéreas internacionais de ida e volta ao distrito anfitrião;
- ❖ ao seguro saúde internacional pelo período de estadia do **CANDIDATO** no distrito anfitrião

Cláusula Décima Sexta – O **CLUBE PATROCINADOR** se responsabilizará com os seguintes valores relativos a:

- ❖ inscrição - O **CLUBE PATROCINADOR** pagará R\$312,00 (trezentos e doze reais), através de pix, CHAVE: 18.99652.7252 para a Comissão do **YEP D4510**. O recibo do pagamento deverá ser juntado a esse documento de inscrição e enviado por e-mail para o **YEP D4510**, através do endereço de e-mail yep4510@gmail.com ;
- ❖ locomoção e alimentação do **CANDIDATO** e **RESPONSÁVEIS LEGAIS** a todas as reuniões de treinamento presenciais dentro do distrito 4510;
- ❖ locomoção do **CANDIDATO** ao Aeroporto Internacional de Cumbica em Guarulhos, tanto na ida quanto na volta;
- ❖ Alimentação do **CANDIDATO** e **RESPONSÁVEIS LEGAIS** durante os intervalos das reuniões de treinamento;
- ❖ Alimentação do **CANDIDATO** quando das viagens de ida e volta ao Aeroporto Internacional de Guarulhos;
- ❖ Kit de uniforme, brasões, bandeira e outros itens providenciados pelo YEP D4510.

DA DESISTÊNCIA DO CANDIDATO

Cláusula Décima Sétima - Em condições de desistência do **CANDIDATO** e **RESPONSÁVEIS LEGAIS** da participação do Programa de Bolsa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, do distrito 4510, fica estabelecido o seguinte:

Parágrafo Primeiro – O **CLUBE PATROCINADOR** terá uma semana após o envio do documento de inscrição para desistir da participação do Programa de Bolsa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, do distrito 4510 para receberem integralmente o reembolso do valor pago pela taxa de inscrição. Após esse período, não mais terão direito ao reembolso da taxa de inscrição.

DA NÃO OBTENÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

Cláusula Décima Oitava – Caso o **YEP D4510** não consiga oferecer ao **CANDIDATO** uma vaga no seu programa de Intercâmbio de Jovens, ou mesmo que o **CANDIDATO** receba uma oferta de vaga e essa não for de sua preferência e não a aceite, ou ainda





que haja negativa de anfitriamento do distrito parceiro por razão alheia ao compromisso e desejo do YEP D4510, impossibilitando o intercâmbio planejado, o **CLUBE PATROCINADOR** não terá o reembolso da taxa de inscrição.

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Cláusula Décima Nona - Os critérios adotados para a classificação são:

- 500 Pontos para a média do histórico escolar do último ano concluído;
- 100 Pontos para a participação dos pais no primeiro treinamento de candidatos e famílias que consta do calendário do YEP, sendo 50 pontos para cada um dos **RESPONSÁVEIS LEGAIS** pelo CANDIDATO.
- 500 Pontos para as Provas:
 - ❖ 200 para inglês;
 - ❖ 100 para assuntos de Rotary;
 - ❖ 100 para cidadania e civismo.
 - ❖ 100 para conhecimentos gerais.

DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATROCÍNIO

Cláusula Vigésima - O **ROTARY CLUB PATROCINADOR**, através de seu Presidente e do Oficial de Intercâmbio acima mencionados no item 1.3 da ficha cadastral desse documento de inscrição, reconhecem o patrocínio do **CANDIDATO** ao Programa de Bolsa de Intercâmbio do **YEP D4510**, e declara ter conhecimento das Regras Distritais anunciadas e aprovadas na Assembleia Anual do Comitê do Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510.

DO USO DA IMAGEM DO CANDIDATO

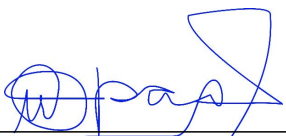
Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** concordam com o uso da imagem do **CANDIDATO** em divulgação pública do **YEP D4510**, bem como nas redes sociais.

DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO YEP D4510

Cláusula Vigésima Primeira – Os **RESPONSÁVEIS LEGAIS** e **CANDIDATO** declaram estar cientes das informações sobre os programas de intercâmbio do Rotary, do distrito 4510, contidas no site www.yep4510.org.br e se programaram para as datas de atividades do **CANDIDATO**, publicadas nesse site.

LOCAL:

DATA:

_____	_____	_____
CANDIDATO	PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL	MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL
_____	_____	
PRESIDENTE DO CLUBE	OFICIAL DE INTERCÂMBIO	Marco Cesar Campagnucci
		COORDENADOR DO YEP

O PAGAMENTO DO PIX, CHAVE (CELULAR): 18 99652 7252, NO VALOR DA INSCRIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA A CONCLUSÃO E INSERÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO.

IMPRIMAM 3 CÓPIAS DESSE DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO, ASSINEM E RUBRIQUEM-NOS. UMA CÓPIA FICA COM O ESTUDANTE, UMA COM O CLUBE E UMA EVIEM PARA O YEP D4510 NO ENDEREÇO ABAIXO NO RODAPÉ, COM UMA CÓPIA DO RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. DIGITALIZEM E ENVIEM O DOCUMENTO, JUNTAMENTE COM O RECIBO DIGITALIZADO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EMAIL: yep4510@gmail.com

